



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 086/2023

Contrato/Aditivo nº **329/2024**

Processo Administrativo nº 23.106/2024, anexo ao de nº 06.378/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MÁRCIA HELENA ROSSATO CONSTRUÇÕES EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO “LOUREVAL ANTONIO PREARO” (CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA) A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 920381/2021/MCIDADANIA/CAIXA, NO BAIRRO VILA MARIA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditivo: Prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida, **GERALDO PUPO DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 13.077.049-8 e inscrito no CPF sob nº. 062.742.148-28, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MÁRCIA HELENA ROSSATO CONSTRUÇÕES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.438.253/0001-14, sediada na Rua Décimo Cassetari, nº 86, Vila Carmelo, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 31 de março de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão da obra em mais 90 dias, ou seja, de **14/08/2024 à 11/11/2024**. A CONTRATADA, deverá prorrogar a garantia contratual prestada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de agosto de 2024.

GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA

MÁRCIA HELENA ROSSATO CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS: